DECRETO N. 22.617, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o item XIX do Anexo Único do Decreto nº 22.338, de 17 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2017 para Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O item XIX do Anexo Único do Decreto nº 22.338, de 17 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2017 para Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual.”, passa a vigorar conforme segue:

“XIX - 28 de fevereiro de 2018: emissão, por meio do SIAFEM-RO, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2018, 130º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

# Governador